



Prefeitura Municipal de Timon

LEI MUNICIPAL Nº 2.367, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal do Exercício Financeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Timon aprovou e eu em cumprimento ao disposto no Art. 70, inciso III, da Lei Orgânica do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2025, em conformidade com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 20.000.000,00 (Vinte milhões de reais), para atender as ações da Lei Municipal nº 2.364, de 12 de fevereiro de 2025, conforme as seguintes classificações orçamentárias a seguir:

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	0257	EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE TIMONENSE- EPTT
UNIDADE	025700	EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE TIMONENSE- EPTT
FUNÇÃO	15	URBANISMO
SUBFUNÇÃO	453	TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS
PROGRAMA	1016	MOBILIDADE URBANA
PROJETO/ATIVIDADE	2262	MANUTENÇÃO DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE TIMONENSE

Nat. da Despesa	Elemento de Despesa	Valor R\$	Fonte de Recurso
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	1.500.000,00	1.501
31.90.13	Obrigações Patronais	200.000,00	1.501
31.91.13	Contribuições Patronais	100.000,00	1.501
33.90.30	Material de Consumo	50.000,00	1.501
33.90.35	Serviços de Consultoria	500.000,00	1.501
33.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	100.000,00	1.501
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	17.500.000,00	1.501
44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00	1.501

Art. 2º Os recursos para a abertura do crédito de que trata esta lei, de acordo com o parágrafo 1º, inciso II do artigo 43 da Lei Federal 4.320, são provenientes do Excesso de Arrecadação considerando-se a tendência do exercício de 2025.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timon - MA, 17 de Fevereiro de 2025; 134º da Emancipação Político-Administrativa do Município.


Rafael de Brito Sousa
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Timon

Registra-se e publica-se no Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

Paulo Ryldon

Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa

Secretário Municipal de Governo

Portaria nº 001/2025-GP